DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14219/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Objeto: Locação de imóvel urbano, situado na Rua das Nações Unidas, 332, Centro, na Cidade de Mirandópolis, com a finalidade de alocar as instalações da Procuradoria dos Negócios Jurídicos desta Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, conforme parecer jurídico anexo aos autos, hei por bem **AUTORIZAR, com fundamento no art. 74, inc. V, da Lei Federal 14.133/21,** a locação de imóvel, situado na Rua das Nações Unidas, 332, Centro, na Cidade de Mirandópolis, de propriedade dos Srs. NATAL DELAI e RICARDO DELAI, para alocar as instalações da Procuradoria dos Negócios Jurídicos, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mirandópolis/SP, 10 de Dezembro de 2025.
EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA
Prefeito

.....